



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

**LEI Nº 2394, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

**Altera o Anexo XII da Lei nº 1006, de 19 de setembro de 2007, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município de Xangri-Lá.**

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo XII da Lei nº 1006, de 19 de setembro de 2007, que passa avigorar com a seguinte redação:

**ANEXO XII**

QUADRO: Provimento Efetivo  
CATEGORIA FUNCIONAL: Auxiliar de Topógrafo  
PADRÃO: 12

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: auxiliar nos serviços de levantamentos topográficos.
- b) Descrição Analítica: executar levantamentos topográficos e nivelamentos, calculando as cadernetas; fazer desenhos das plantas e perfis dos levantamentos; executar ou auxiliar levantamentos cadastrais; fazer locação de alinhamentos; preparar ou auxiliar na preparação e manejo de aparelhos topográficos; conduzir veículos leves e/ou motocicletas; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- A) geral: carga horária semanal de 40 horas;  
B) especial: sujeito a trabalho desabrigado.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- A) instrução: 2ª a 4ª série do primeiro grau;  
B) habilitação profissional: experiência comprovada em serviços relacionados com as atribuições do cargo;  
C) idade mínima: 18 anos;  
D) **Habilitação funcional: inscrição na entidade profissional competente, possuir CNH categoria “A”, “B” ou “AB”.**

RECRUTAMENTO: mediante Concurso Público.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de junho de 2022.**

  
**CELSO BASSANI BARBOSA**

**Prefeito Municipal**

  
**CÁSSIO VOITG FERREIRA**

**Secretário de Administração**

Registre-se e Publique-se.

